



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
BOA ESPERANÇA**

Indicação nº 041/2018

EMENTA: Indica ao chefe do Poder Executivo Municipal que, no exercício de sua competência e mediante o procedimento formal necessário, a análise quanto à possibilidade do poder executivo municipal em realizar obras públicas.

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições constantes no art. 126 do Regimento Interno desta casa de leis, após ouvido o plenário, submete ao Poder Executivo Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

Indica ao chefe do Poder Executivo Municipal que, no exercício de sua competência e mediante o procedimento formal necessário, a possibilidade do poder executivo municipal em realizar a implementação de cascalho na estrada que se inicia em Paranaguaçu e termina na propriedade do Sr. Tarcisio Albertini.

A presente indicação tem apelo populacional, uma vez que esse percurso é feito por transporte escolar. Caso não haja a possibilidade de realizar o cascalhamento em todo o percurso, que seja realizado nos pontos críticos da estrada.

Após análise da presente indicação, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que estude, junto aos setores competentes, a possibilidade de viabilizarem-se as medidas necessárias para a consecução do proposto.

Boa Esperança – PR, 13 de novembro de 2018.

Reinaldo José da Costa